



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 34839/2025/MTE

Brasília, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 978/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.201515/2025-31.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 125, de 28 de abril de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 978/2025, do Deputado Federal Gustavo Gayer, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexo:

I - Despacho nº 102/2025/SE/MTE (SEI nº 5365512), da Secretaria-Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 12/05/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5375626&crc=DD316515, informando o código verificador **5375626** e o código CRC **DD316515**.



DESPACHO Nº 102/2025/SE/MTE

Processo nº 19955.201515/2025-31

1. Trata-se do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 125/2025 (SEI nº 5283113), por meio do qual é encaminhado o Requerimento de Informação - RIC nº 978/2025 (SEI nº 5283146), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, que requer esclarecimentos ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego sobre o novo programa de crédito consignado, intitulado “Crédito ao Trabalhador”.

2. Em atenção à solicitação parlamentar, apresentam-se, abaixo, as respostas aos questionamentos formulados, conforme detalhado no documento anexo, abordando, entre outros pontos, os critérios de concessão, os mecanismos de proteção ao trabalhador, as taxas de juros, os dados atualizados de contratação e os mecanismos de acompanhamento e transparência do programa.

1. O Brasil atravessa um período de instabilidade inflacionária e fiscal, com os preços de bens e serviços em alta. Diante desse contexto, como o governo garante que a medida do crédito consignado não será prejudicial aos trabalhadores, que já enfrentam dificuldades para lidar com o aumento do custo de vida?

Resposta: O Crédito do Trabalhador permite não só que os trabalhadores tenham acesso ao crédito mais barato, como também que antigas dívidas de créditos pessoais (CDCs) sejam renegociadas a juros obrigatoriamente mais baixos. Trabalhadores com dívidas em cartão de crédito e cheque especial podem diminuir os juros e arcar com parcelas até 40% menores, liberando o orçamento familiar e reduzindo o custo do crédito e o custo de vida.

2. Considerando a fragilidade econômica de muitas famílias brasileiras, como o governo planeja garantir que o acesso ao crédito não resulte em um endividamento excessivo entre os trabalhadores?

Resposta: O Crédito do Trabalhador respeita o limite prudencial e legal de comprometimento de, no máximo, 35% da renda mensal do trabalhador que optar por contratar o crédito.

4. Quais serão as condições gerais para os empréstimos oferecidos?

Resposta: O trabalhador compartilha seus dados financeiros com as instituições financeiras, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e pode receber propostas dentro de 24 horas por meio da Carteira de Trabalho Digital – CTPS Digital.

5. O governo tem uma previsão para a taxa de juros do crédito consignado neste programa? Existe alguma estratégia para evitar que essas taxas se tornem um peso adicional para os trabalhadores em um momento de alta inflação?

Resposta: As taxas tendem a cair por conta da concorrência entre as instituições financeiras, que, no modelo de leilão reverso, disputam para fornecer crédito com as condições mais atrativas. Assim, o programa tem o potencial de diminuir o custo do crédito e os riscos envolvidos.

6. Quantas pessoas conseguiram efetivamente acessar o crédito até o momento, desde o lançamento do programa?

Resposta: Desde o lançamento em 21 de março até a data de 09 de maio, cerca de 2 milhões de trabalhadores contrataram o Crédito do Trabalhador.

7. Qual a estimativa de quantos trabalhadores solicitarão o crédito ao longo dos próximos meses? Existe uma previsão de que o governo será capaz de atender a todas as solicitações feitas?

Resposta: O Crédito do Trabalhador pode dar acesso ao crédito para todos os trabalhadores contratados pela CLT.

8. Caso haja uma demanda superior à capacidade de liberação de crédito, qual será o critério adotado para a seleção dos trabalhadores contemplados?

Resposta: O crédito é oferecido pelas instituições financeiras. A Medida Provisória não estabelece limite, uma vez que não se trata de recursos públicos.

9. Quais mecanismos o governo implementará para garantir que o processo de concessão do crédito seja transparente, eficiente e livre de fraudes? Como os trabalhadores poderão acompanhar o andamento de suas solicitações?

Resposta: O Governo Federal integrou o sistema do eSocial à CTPS Digital, permitindo que o trabalhador acompanhe todas as etapas do processo: solicitação, propostas, contratação, descontos, taxas, amortizações e demais informações diretamente no aplicativo, sem intermediários.

10. Dada a natureza do crédito consignado, que compromete a renda futura do trabalhador, o governo tem um plano de acompanhamento das condições financeiras dos beneficiários do programa? Quais ações serão tomadas para garantir que os trabalhadores não se endividem de forma insustentável?

Resposta: A CTPS Digital não permite que o trabalhador comprometa sua renda acima do limite legal de 35%, protegendo sua saúde financeira.

11. O governo tem alguma estratégia para garantir que a liberação de crédito não gere um aumento da demanda por bens e serviços que possa, por sua vez, alimentar ainda mais a inflação? Existe um plano para mitigar os impactos inflacionários dessa medida?

Resposta: A expectativa é que o crédito seja utilizado principalmente para substituir dívidas mais caras, o que tem impacto positivo na economia ao reduzir o custo do crédito.

12. Como o governo pretende garantir que o programa seja verdadeiramente inclusivo e atenda de forma equitativa todos os trabalhadores, especialmente os mais vulneráveis, como os rurais, domésticos e os empregados no MEI? Há algum esforço para fornecer orientações ou suporte específico para esses grupos?

Resposta: Todos os trabalhadores com carteira assinada podem acessar o crédito pelo aplicativo da CTPS Digital em seus celulares. O Governo Federal também promove campanhas de educação financeira para orientar o uso responsável do crédito.

13. O governo considera que o crédito consignado é a melhor resposta para a crise econômica atual? Quais outras alternativas o governo está avaliando para melhorar a situação econômica dos trabalhadores sem aumentar a exposição ao endividamento?

Resposta: O Crédito do Trabalhador integra um conjunto de ações do Governo Federal voltadas ao apoio ao trabalhador, com foco na oferta de crédito mais barato, promovendo inclusão financeira daqueles que normalmente não são atendidos pelo mercado tradicional.

3. Dessa forma, encaminham-se os autos à Assessoria Parlamentar para ciência dos esclarecimentos prestados e adoção das providências cabíveis quanto à resposta oficial ao parlamentar.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/05/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5365512&crc=ADE56CD6, informando o código verificador **5365512** e o código CRC **ADE56CD6**.